



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-010-SEMSA

Processo nº 00250502/21

Pregão nº 9/2021-010-SEMSA

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV-JOQUIM GOME DO AMARAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-010-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos laboratoriais e reagentes (material químico), que serão destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 12.735.479/0001-93, estabelecida à TV GENERAL OSORIO, N° 39, QUARENTA HORAS, Ananindeua PA, (91) 98233-0505, representada neste ato pelo Sr(a). ANA CAROLINA DOS SANTOS BARATA, C.P.F. nº 020.675.222-99, R.G. nº 465732C PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Triglicerídeos conjunto de reagentes contendo RGT (1X200ml) + STD (1x3ml) com realização de 500T, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídios (LCF) líquidos para determinação de triglicerídeos em soro de plasma, para uso em automação, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano; reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	KIT	8.00	314,290	2.514,32
00002	Glicose. conjunto de reagentes líquidos contendo RGT (2X250ml) + PAD (1x3ml) com realização de 500T, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteinização com fator clareante de lipídeos (CLF) para uso em automação com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenado entre 2 e 8°C; rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano.	KIT	8.00	163,740	1.309,92



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



00003	Certificação da ANVISA para comercialização e uso. Acido úrico. KIT conjunto de reagentes líquidos contendo RGT (1X100ml) + STD (1x2ml) com realização de 100T, para determinação de ácido úrico no soro ou plasma e urina humana método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (CLF) para uso em automação, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	6.00	248,110	1.488,66
00004	Gama GT. KIT conjunto de reagentes contendo BUF (1X80ml) + SUB (1x20ml) com realização de 100T, para determinação de quantitativa de gama GT em soro, método cinético colorimétrico (Gama glutamil transferase - GT) para uso em automação, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	4.00	265,440	1.061,76
00005	Alkaline Phosphatase KIT conjunto de reagentes líquidos contendo BUF (1X80ml) + SUB (1x20ml) com realização de 100T, com método UV, para determinação de fosfatase alcalina para realização no soro ou plasma, para uso em automação, com instabilidade mesmo após abertos, até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados a 20 8°C; rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	4.00	220,860	883,44
00006	CK-MB KIT conjunto de reagentes líquidos contendo ENZ (10X8ml) + SUB (2x10ml) com 100T para a determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase sub-unidade B, por método liquiuv por imunoinibição em amostras biológicas (soro, plasma), para uso em automação rotulagem e bula em português, com instabilidade depois de abertos os reagentes terão que ser estáveis por 30 dias entre 2 e 8° com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	6.00	842,880	5.057,28
00007	CK-NAC KIT conjunto de reagentes líquidos contendo ENZ (10X8ml) + SUB (2x10ml) 100T reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (CK) método creatino quinase padrão modificado de acordo com as recomendações do ECCLS (European Committee for Clinical Laboratory Standards) e do IFCC (International Federation of Clinical Chemistry) em amostras biológicas (Soro, Plasma) para uso em automação rotulagem e bula português, com instabilidade depois de abertos os reagentes são estáveis por 30 dias entre 2 e 8°C com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	6.00	386,940	2.321,64
00008	a -Amilase KIT conjunto de reagentes líquidos contendo RGT (12X10ml) com realização de 120T, para determinação de amilase em soro plasma heparinizado e urina, método gal-g2-a-cnp. Para uso em automação, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	4.00	578,880	2.315,52
00009	Bilirrubina Total KIT conjunto de reagentes líquidos contendo RGT1 (1X100ml) + RGT2 (1x25ml) com realização de 100T, com método DPD, para determinação de bilirrubinas total em soro, para utilização em automação, instabilidade até a data de validade impressa no rótulo quando armazenados entre 2 e 8°C rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	6.00	139,760	838,56
00010	Proteínas Totais. KIT conjunto de reagentes contendo RGT (1X100ml) + PAD (1x2ml) com realização de 500T, para determinação de proteínas total, método biureto, para uso em automação, até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenado a 15° e 25° C, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação,	12.00	88,180	1.058,16



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



	procedência. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.			
00011	Colesterol HDL. KIT conjunto de reagentes líquidos contendo ENZ (1x60ml) + SUB (1x20ml) + CAL (1x4ml) com realização de 80T, para determinação de HDL, para uso em automação, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	3.00	644,440	1.933,32
00012	ALT/TGP. KIT conjunto de reagentes líquidos contendo BUF (1x80ml) + SUB (1x20ml) com realização de 100T, para determinação quantitativa de TGP, método cinético UV, de acordo com as recomendações do IFCC (Internacional Federation of Clinical Chemistry) com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo quando armazenados a 2 - 8°C e protegidos da luz até a data de validade impressa no rótulo para uso em automação, bula e rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	6.00	123,620	741,72
00013	AST/TGO. KIT conjunto de reagentes líquidos contendo BUF (1x80ml) + STD (1x20ml) com realização de 100T, para determinação quantitativa de TGO, método cinético UV, de acordo com as recomendações do IFCC (Internacional Federation of Clinical Chemistry) com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo quando armazenados a 2 - 8°C e protegidos da luz até a data de validade impressa no rótulo para uso em automação, bula e rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	6.00	129,090	774,54
00014	Colesterol total. KIT conjunto de reagentes contendo RGT (2x250ml) + STD (1x3ml) com realização de 500T, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (CLF) líquidos para determinação de colesterol total, para uso em automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano; reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	5.00	259,750	1.298,75
00015	URÉIA. KIT conjunto de reagentes líquidos contendo ENZ (1x120ml) + STD (1x3ml) + SUB (1x3ml) com realização de 150T, cinético UV; para determinação de ureia sérica no soro e urinária, para uso em automação, bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	5.00	147,560	737,80
00016	Creatinina. KIT conjunto de reagentes contendo RGT (1x200ml) + PAD (1x10ml) + AP (1x50ml) + AC (1x10ml) com realização de 200T, líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método cinético colorimétrico, utilizado em automação; bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	6.00	98,250	589,50
00017	CK-MB Control KIT liofilizado com matriz de soro humano, valores determinados para controle de CK-MB LOW (2x2ml) + CK-MB HIGH (2x2ml), utilizado em automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	6.00	671,020	4.026,12
00018	Soro controle multiparâmetros (Serodos) KIT liofilizado com matriz de soro humana, valores determinados para controle da bioquímica frasco 6x5,0ml, utilizado em automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	4.00	773,500	3.094,00
00019	Soro calibrador multiparâmetros (Autocal) KIT liofilizado com matriz humana, com valores determinados para calibração da bioquímica, frasco 4x5,0ml, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano.	4.00	491,560	1.966,24



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



00020	Certificação da ANVISA para comercialização e uso. Albumina. KIT conjunto de reagentes líquidos contendo RGT (1X50ml) + PAD (1x1ml) com realização de 500T, líquidos para determinação de albumina em soro ou plasma humano, para uso em automação, VBC método verde bromocresol com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	5.00	69,360	346,80
00021	Proteína Urinaria KIT conjunto de reagentes líquidos contendo RGT (2X50ml) + STD (1x5ml) com realização de 100T para determinação de proteína na urina ou liquor, bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano certificação da ANVISA para comercialização e uso.	4.00	85,500	342,00
00022	Solução concentrada de limpeza - Marca.: 75 KIT para analisador automático de bioquímica com porcentagem de detergente contendo WAD (4X25ml), conservante para reduzir os valores de interferentes em testes imunoturbidimétricos rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	5.00	196,750	983,75
00023	Solução especial para lavagem (Wash Additive) KIT de analisador automático de bioquímica contendo SEL (6X30ml), para lavagem de agulha e curveta de reação, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência e validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	5.00	195,880	979,40
00024	Reagente para diluição (Diluent Humacount) UNIDADE reagente utilizado na calibração e manuseio de equipamentos, 20 litros. É uma solução salina e isotônica usada para diluir as amostras de sangue totais e enxaguar o sistema fluido entre os procedimentos de medição. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	7.00	305,250	2.136,75
00025	Reagente para lisas células hematológicas (HCB-LIS UNIDADE CF) reagente utilizado na calibração e manuseio de equipamentos, 1 litro, requerido para estromatólise dos eritrócitos (RBC) para determinação quantitativa de leucócitos (WBC), com instabilidade estável por 90 dias entre 15 a 35°C. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da ANVISA para comercialização e uso.	7.00	321,120	2.247,84
00026	Reagente para limpeza (HCB LIM) UNIDADE reagente utilizado para realizar o processo de limpeza do sistema fluidico, 1 litro. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	7.00	157,060	1.099,42
00027	HEMOSTAT aPTT-EL (TTPA) KIT para Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada; líquido, contendo RGT1 (2X4ml) + RGT2 (1x10ml) para 80T, cérebro de coelho com fosfolípidos; ácido elágico como ativador para uma suspensão; estável especialmente adequado para instrumentos com detecção ótica; fator de sensibilidade superior, sensível a heparina e lúpus anticoagulante. Estabilidade após abertura do frasco: 30 dias entre 2-8°C.	5.00	259,920	1.299,60
00028	HEMOSTAT FIBRINOGEN KIT para a determinação quantitativa de Fibrinogênio no plasma; contendo RGT1 (5X2ml) + CAL (2x1ml) +BUF (1X 100ml) para 200T, trombina bovina liofilizada (~100 NIH unidades/mL); teste baseado no método de referência de Clauss. Estabilidade do reagente de trombina reconstituído: 7 dias entre 2-8°C ou 8 horas entre 15-25°C.	5.00	369,260	1.846,30
00029	CONTROL PLASMA NORMAL KIT para controle de PT, aPTT, FIB e TT; contendo CPN (6x1 ml), plasma humano liofilizado, não-reactivo para HBsAg, anti-HCV & HIV; o plasma controle anormal produz tempos moderadamente prolongados de PT e aPTT. Estabilidade do reagente de trombina reconstituído: 8 horas entre	5.00	307,640	1.538,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



00030	2-8°C. CX6X1ML. HEMOSTAT CONTROL PLASMA ANORMAL para controle de PT, aPTT, FIB e TT; contendo CPA (6x1 ml), plasma humano liofilizado, não-reativo para HBsAg, anti-HCV & HIV; o plasma controle anormal produz tempos moderadamente prolongados de PT e aPTT. Estabilidade do reagente de trombina reconstituído: 8 horas entre 2-8°C. CX6X1ML.	KIT	5.00	273,300	1.366,50
00031	HEMOSTAT THROMBOPLASTIN-SI (TAP) para Tempo de Protrombina; extrato de cérebro de coelho liofilizado com CaCl ₂ ; contendo RGT (6X2ml) + BUF (6x2ml) para 60T altamente sensível (ISI 1,0 1,3); ideal para monitoramento de pacientes em uso de anticoagulantes. Estabilidade após reconstituição do reagente: 7 dias entre 2-8°C ou 24 horas entre 15-37°C.	KIT	5.00	281,680	1.408,40
00032	CUVETA (Copo) de 1 ml para amostras utilizado no equipamento automatizado de Bioquímica SX-260.	PACOTE	5.00	210,450	1.052,25
00033	CUVETA (Single Cuvettes) para amostras utilizado no equipamento HumaClot Júnior, 100uni. In Vitro id 18690.	PACOTE	5.00	249,800	1.249,00
00034	CUVETA para reagentes utilizado no equipamento HumaClot Júnior, In Vitro.	PACOTE	5.00	294,000	1.470,00
00035	BOBINA bobina térmica para equipamento automatizado Contador de Células Humacount 80TS, referências 57mmx30m.	CAIXA	10.00	116,980	1.169,80
00036	Iselab Cal 1/limpeza Solução para calibração de equipamentos de íons seletivos ISELAB. Contém: 150 mmol/L de Na ⁺ , 4 mmol/L de K ⁺ , 1,25 mmol/L de Ca ²⁺ , 1 mmol/L de Li ⁺ agente fungicida, água deionizada.	UNIDADE	9.00	87,620	788,58
00037	Iselab Cal 2 Solução para calibração de equipamentos de íons seletivos ISELAB. Contém: 110mmol/L de Na ⁺ , 8 mmol/L de K ⁺ , 3 mmol/L de Ca ²⁺ , 2,5 mmol/L de Li ⁺ agente fungicida, água deionizada.	UNIDADE	9.00	112,150	1.009,35
00038	Condicionador Drake contém: 100 mmol/L NH ₄ , HF ₂ , 0,5 ml/L, 5 cloro 2m etil4 isotiazolin3ona e água deionizada.	UNIDADE	9.00	38,670	348,03
00039	TRIGLICERÍDIOS CONJUNTO DE REAGENTES CONTENDO RGT - BIOPLUS 2000	KIT	15.00	181,020	2.715,30
00040	GLICOSE CONJUNTO DE REAGENTES LIQUIDOS CONTENDO RG T - BIOPLUS 2000	KIT	15.00	110,690	1.660,35
00041	ACIDO ÚRICO - BIOPLUS 2000	KIT	12.00	137,020	1.644,24
00042	GAMA GT - BIOPLUS 2000	KIT	12.00	185,350	2.224,20
00043	ALKALINA PROSPHAATASE - BIOPLUS 2000	KIT	10.00	172,020	1.720,20
00044	CK-MB - BIOPLUS 2000	KIT	10.00	574,020	5.740,20
00045	CK-NAC - BIOPLUS 2000	KIT	12.00	264,020	3.168,24
00046	a-AMILASE - BIOPLUS 2000	KIT	10.00	395,020	3.950,20
00047	BIRRUBINA TOTAL - BIOPLUS 2000	KIT	8.00	97,020	776,16
00048	PROTEÍNAS TOTAIS - BIOPLUS 2000	KIT	12.00	61,000	732,00
00049	COLESTEROL HDL - BIOPLUS 2000	KIT	8.00	446,350	3.570,80
00050	ALT/TGP - BIOPLUS 2000	KIT	15.00	92,020	1.380,30
00051	AST/TGO - BIOPLUS 2000	KIT	15.00	92,000	1.380,00
00052	COLESTEROL TOTAL - BIOPLUS 2000	KIT	12.00	179,000	2.148,00
00053	UREIA - BIOPLUS 2000	KIT	15.00	102,850	1.542,75
00054	CREATININA - BIOPLUS 2000	KIT	15.00	70,990	1.064,85
00055	PROTEÍNA URINÁRIA - BIOPLUS 2000	KIT	10.00	87,500	875,00
00056	Padrão de Bilirrubina	KIT	5.00	78,330	391,65
00057	Corante, Azul de Metileno Concentrado para ZIEHL N EELSEN líquido, frasco de 500ml	CAIXA	5.00	82,990	414,95
00058	Corante, Conjunto coloração GRAM líquido, caixa contendo 1 frasco de 500mL de Solução corante de Violeta Genciana, 1 frasco de 500mL de Solução de Lugol Fraco, 1 frasco de 500mL de Solução Descorante à base de Álcool-acetona, 1 frasco de 500mL de Solução corante de Fucsina Fenicada para GRAM	CAIXA	5.00	124,250	621,25
00059	Corante, Conjunto coloração ZIEHL-NEELSEN líquido, caixa contendo 1 frasco de 500mL de Azul de Metileno, 1 frasco de 500mL de Solução Descorante de ZIEHL e 1 frasco de 500ml de Fucsina de ZIEHL	CAIXA	5.00	124,250	621,25
00060	Corante, Descorante à base de Álcool-acetona para GRAM líquido, frasco de 500mL	UNIDADE	8.00	124,250	994,00
00062	Corante, Fucsina Fenicada para GRAM líquido, frasco de 500mL	UNIDADE	8.00	14,880	119,04
00063	Corante, Lugol forte - PARASITO (1% Iodo) corante destinado a uso em Parasitologia, frasco de 500mL	LITRO	4.00	30,920	123,68



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



00064	Corante, Lugol Fraco para GRAM líquido, frasco de 500mL	UNIDADE	3.00	17,820	53,46
00065	Corante, Panótico Rápido corante para uso hematológico, líquido, cx. contendo 3 frascos de 500mL cada (panótico 1, panótico 2 e panótico 3)	CAIXA	8.00	50,990	407,92
00066	Corante, Solução Descorante de ZIEHL NEELSEN líquido, frasco de 500ml	CAIXA	5.00	63,990	319,95
00067	Corante, Violeta Genciana para GRAM líquido, frasco de 500mL	UNIDADE	5.00	34,250	171,25
00068	ASO Látex Direto kit 50 testes, teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da ANTIESTREPTOLISINA-O (ASO) no soro sem diluição; reagentes: Reagente do Látex, Controle ASO Positivo, Controle ASO Negativo, Tampão glicina concentrado 20 vezes, frasco de 10 mL.	KIT	15.00	83,990	1.259,85
00069	FR (Fator Reumatóide) Artri Látex kit 50 testes, teste rápido direto em lâmina para determinação qualitativa e quantitativa do FATOR REUMATÓIDE no soro; reagentes: Reagente do Látex, Controle Positivo, Controle Negativo, Tampão glicina 20 vezes concentrado; Tampão para uso.	KIT	15.00	77,150	1.157,25
00070	PCR - Proteína C-Reativa kit 50 testes, teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da PROTEÍNA C-REATIVA no soro, kit contendo Reagente do Látex, Controle PCR Positivo, Controle PCR Negativo, Tampão glicina concentrado 20 vezes, frasco com 10 mL	KIT	35.00	77,150	2.700,25
00071	VDRL. Antígeno RPR, kits de 2x2,5mL - 250 testes; antígeno pronto para uso e estabilizado, para uso na triagem sorológica da sífilis que emprega como amostra soro não inativado, plasma ou LCR isento de contaminações e centrifugado antes da análise; a leitura final da prova é feita ao microscópio	KIT	30.00	81,000	2.430,00
00072	Agulhas para coleta de sangue à vácuo 25 x 0,7mm (22G 1"), estéril, caixa c/ 100 unidades	CAIXA	25.00	54,990	1.374,75
00075	Curativo estéril infantil colorido, redondo c/ 25mm, alta absorção, anti-alérgico, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno, caixa c/ 500 unidades	CAIXA	5.00	28,990	144,95
00076	Eppendorf tubo com tampa articulada Safe-Lock, tampa lisa, com vedação da tampa, capacidade de 1,5mL à 2.0mL; tampa fosca, superfície lateral para facilitar a etiquetagem, funcionalidade garantida entre -80 ° e + 100 ° C, cor transparente, diâmetro 11mm, comprimento 42 mm, pacote c/ 100 unidades	PACOTE	5.00	32,310	161,55
00077	Lanceta estéril descartável aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, embalagem individual, 200 unidades	CAIXA	5.00	18,560	92,80
00078	PAPEL FILTRO 18.5CM:PAQUETE C/100UND	PACOTE	20.00	35,780	715,60
00079	PAPEL FILTRO 7,0CM PCT C/100 UNID	PACOTE	20.00	29,950	599,00
00081	Pipeta plástica descartável para VHS pipeta graduada, em poliestireno, descartável, que permite uma rápida execução do ensaio de VHS, obtendo os mesmos resultados que no método de Westergreen, a parte inferior da pipeta, onde há um êmbolo (bulbo) branco, deve ser encaixada no tubo de coleta, graduação: 0 - 170 mm, pacote com 25 unidades.	PACOTE	5.00	78,030	390,15
00082	Ponteira Gilson azul, volume de 200ul à 1000ul, pacote c/1000 unidades	PACOTE	50.00	24,250	1.212,50
00084	POTE COLETOR ESTÉRIL: COLETOR ESTÉRIL P/ AMOSTRA D E URINA, 50ML PCT C/1000 UNID coletor estéril para amostra de urina, sem pá, com tampa enroscável, volume de 50ml, embalado individual em sacola plástica transparente, pacote com 1000 unidades	PACOTE	60.00	684,250	41.055,00
00085	POTE COLETOR OPACO:COLETOR PARA AMOSTRA DE FEZES coletor para amostra de fezes, com pá, com tampa enroscável, volume de 50ml, embalado individual em sacola plástica transparente, pacote com 1000 unidades	PACOTE	50.00	616,170	30.808,50
00086	SWAB P/ COLETA DE AMOSTRAS ESTERIL HASTE PLÁSTICA C/100 UNID	PACOTE	25.00	149,250	3.731,25
00087	Tubo de Ensaio de Vidro confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas, formato cilíndrico e fundo redondo, modelo: 16 mm x 100mm, volume de 10 mL - sem tampa, apresentação: caixa com 2000 unidades.	CAIXA	4.00	5.833,250	23.333,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



00088	Tubo de Ensaio de Vidro: CAIXA confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas, formato cilíndrico e fundo redondo, modelo: 12 mm x 75 mm, volume de 4 mL - sem tampa, apresentação: caixa com 2000 unidades.	11.00	54,280	597,08
00089	TUBO DE MICROCENTRIFUGA CAPACIDADE ATÉ 2,0ML PCT C PACOTE /100 UNID	5.00	68,880	344,40
00090	Tubo para coleta de sangue à vácuo ATIVADOR DE COÁ PACOTE GULO, Tampa VERMELHA, 10mL plástico, produto estéril, dimensões 16 x 100mm, volume do tubo 10 mL, pacote c/100 unidades	20.00	68,880	1.377,60
00091	Tubo para coleta de sangue à vácuo ATIVADOR DE COÁ PACOTE GULO, Tampa VERMELHA, 4mL plástico, produto estéril, dimensões 13 x 75mm, volume do tubo 4 mL, pacote c/100 unidades	50.00	80,850	4.042,50
00092	Tubo para coleta de sangue à vácuo c/ reagente CIT PACOTE RATO DE SÓDIO, Tampa AZUL plástico, produto estéril, dimensões 13 x 75mm, volume do tubo 2 mL, pacote c/100 unidades	20.00	70,990	1.419,80
00093	Tubo para coleta de sangue à vácuo c/ reagente EDT PACOTE A K3, Tampa ROXA plástico, produto estéril, dimensões 13 x 75mm, volume do tubo 4 mL, pacote c/100 unidades	60.00	39,280	2.356,80
00094	Lâminas para microscopia FOSCA sem lapidar CAIXA vidro, c/ 26,0 x 76,0 mm, espessura 1,0 a 1,2mm, cx.c/ 50 unidades	20.00	12,100	242,00
00095	Suporte para Pipetas Westergreen (VHS) UNIDADE capacidade para 10 pipetas Westergreen, base confeccionada em ferro com pintura epoxi branca, haste e suporte superior confeccionados em alumínio.	3.00	99,000	297,00
00096	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE, MODELO P UNIDADE ADRÃO modelo padrão; compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalp e tubos; confeccionado em polipropileno.	30.00	0,990	29,70
00097	Bandeja simples em aço inox para corar lâminas UNIDADE utilizada para coloração de lâminas, para análise histológica, patológica ou microbiológica; confeccionada em chapa de aço inox 304; possui um varal com ajuste inclinável, capacidade para coloração de 11 lâminas e bandeja com sistema de escoamento do líquido de coloração	4.00	50,990	203,96
00098	Caixa Porta Lâminas de Microscopia UNIDADE caixa para armazenamento de lâminas de microscopia de forma horizontal, leve e resistente; fabricadas em polipropileno (PP) rígido, tampa com dobradiça e trava por pressão, ranhuras numeradas para identificação, capacidade para 100 lâminas - 26 mm x 76 mm, apresentação: unitária.	5.00	26,940	134,70
00099	Cuba de coloração para 30 lâminas com tampa UNIDADE são utilizadas para coloração de lâminas; cuba horizontal, sem ranhuras (ideal para ser utilizada com berço para 30 lâminas); capacidade para 30 lâminas; acompanha tampa de vidro; volume máximo: 1000 mL; dimensões (L x C x A): 100 x 100 x 95 mm; autoclavável (121°C; 14,5 psi; 15 min.)	3.00	66,990	200,97
00100	Estante em Arame para tubos 13 x 75mm UNIDADE para armazenar tubos de ensaio, capacidade até 300 tubos, tubos com dimensões de 13 x 75mm, em arame revestida com PVC branco.	4.00	68,990	275,96
00101	Estante em Arame para tubos 16mm UNIDADE para armazenar tubos de ensaio, capacidade até 300 tubos, tubos com dimensões de 16mm, em arame revestida com PVC branco.	4.00	96,980	387,92
00102	PINÇA KELLY RETA 14CM UNIDADE É usada para pinçamento (Hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; ponta reta, com serrilha, garantia 10 anos contra defeitos de fabricação, tamanho: 14cm; embalagem plástica individual, certificações fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG. MS: 10304850055	6.00	38,090	228,54
00103	TUBO FALCON DE 14ML, TUBO PARA CENTRIFUGA, CAPACIDAD PACOTE E 14ML tubos para centrifuga, capacidade 14 ml, fundo redondo, em plástico PP com tampa rosca amarela, segura contra vazamentos, estéreis, não vem embalados individualmente, pacote com 40 unidades	5.00	27,990	139,95
00104	PORTA LAMINAS EM PLASTICO CAP. P/ ARMAZENAR 3 LAMI PACOTE NAS NA VERTICAL PCT C/100 UNID	5.00	73,990	369,95



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



00105	Porta Lâminas em poliestireno, tampa com dobradiça e fecho em metal, fundo interno revestido em cortiça, capacidade 100 lâminas.	UNIDADE	5.00	34,020	170,10
00106	Suporte Giratório para micropipetas estrutura resistente, comporta 6 unidades de micropipetas, construído em material de alta densidade, possui em sua base um sistema de auto sustentação.	UNIDADE	4.00	143,990	575,96
00107	Suporte para micropipetas em acrílico capacidade para 5 pipetas, ideal para uso em cima da bancada em laboratórios em geral, fabricado em acrílico transparente; capacidade para até 05 micropipetas monocal, na posição inclinada;	UNIDADE	4.00	178,670	714,68
00108	Suporte para secagem de lâminas ideal para para repouso das Lâminas na posição vertical e para escorrer líquidos das lâminas, fabricado em plástico, capacidade para 100 lâminas ou mais.	UNIDADE	4.00	236,990	947,96
00109	Timer relógio com marcadores de 0 a 60 minutos, alarme sonoro, fabricado em poliestireno, cor branca.	UNIDADE	4.00	42,690	170,76
00110	Escovas Multi-Funcional feita de aço inoxidável e cerdas de nylon, escovas com diâmetros variados em um anel destacável, comprimento total de todos as escovas: 8 polegadas (20.3 cm), escovas diâmetro: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 12, 16, 20 e 24mm (1/16, 1/8, 1/4, 1/2, 3/4, e 1 cm), multiuso, pacote inclui 1 Kit com 10 escovas	PACOTE	3.00	120,880	362,64
00111	Funil analítico haste curta liso, diâmetro de 65mm, capacidade para 30mL	UNIDADE	5.00	49,100	245,50
00112	Funil analítico haste curta: liso, diâmetro de 65m m, capacidade	UNIDADE	5.00	63,540	317,70
00113	GARROTE P/ FLEBOTOMIA ADULTO possui processo de autotrava e regulação de tensão, c/ tecido elástico adequado.	UNIDADE	6.00	13,290	79,74
00114	GARROTE P/ FLEBOTOMIA INFANTIL possui processo de autotrava e regulação de tensão, c/ tecido elástico adequado.	UNIDADE	6.00	11,780	70,68
00115	Lâminas Extensoras ou para Esfregaço fabricadas em vidro neutro, lâminas lisas, com cantos em 90º ou 45º, com arestas lapidadas, dimensões (mm): 25,4 x 76,2; espessura: 1,0-1,2mm; caixa c/ 50 unidades	CAIXA	15.00	84,280	1.264,20
00117	Laminulas para microscopia vidro, de 22 x 22 mm, cx. c/ 10 pacotes de 100 unidades cada	CAIXA	35.00	68,270	2.389,45
00118	Lâmpadas para microscópio óptico lâmpada para microscópio óptico E200 Nikon, 6V, 20W	UNIDADE	4.00	48,290	193,16
00119	Micropipeta Peguepet Volume Variável 100-1000uL possui um ajuste contínuo, com finalidades genéricas para amostragem e distribuição de volumes precisos de líquidos, opera com base no princípio de deslocamento de ar, é fabricada para ser mecanicamente durável, através de materiais quimicamente resistentes.	UNIDADE	3.00	98,990	296,97
00120	Micropipetas Peguepet volume fixo 1000uL micropipeta mecânica monocal volume fixo de 1000uL, visor com sistema de numeração digital, formato anatômico, leve, feita plástico ABS resistente, parte inferior pode ser autoclavada a 121º graus por um período de 15 minutos, já vem calibrada pelo próprio fabricante, acompanha certificado de calibração e modo de uso.	UNIDADE	3.00	95,990	287,97
00121	Micropipetas Peguepet volume fixo 100uL micropipeta mecânica monocal volume fixo de 100uL, visor com sistema de numeração digital, formato anatômico, leve, feita plástico ABS resistente, parte inferior pode ser autoclavada a 121º graus por um período de 15 minutos, já vem calibrada pelo próprio fabricante, acompanha certificado de calibração e modo de uso.	UNIDADE	3.00	96,250	288,75
00122	Micropipetas Peguepet volume fixo 10uL micropipeta mecânica monocal volume fixo de 10uL, visor com sistema de numeração digital, formato anatômico, leve, feita plástico ABS resistente, parte inferior pode ser autoclavada a 121º graus por um período de 15 minutos, já vem calibrada pelo próprio fabricante, acompanha certificado de calibração e modo de uso.	UNIDADE	3.00	96,250	288,75
00123	Micropipetas Peguepet volume fixo 200uL micropipeta mecânica monocal volume fixo de 200uL, visor com sistema de numeração digital, formato anatômico, leve, feita plástico ABS resistente, parte inferior pode ser autoclavada a 121º graus por um	UNIDADE	3.00	96,250	288,75



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



	período de 15 minuto, já vem calibrada pelo próprio fabricante, acompanha certificado de calibração e modo de uso.			
00124	Micropipetas Peguepet volume fixo 20uL UNIDADE micropipeta mecânica monocal volume fixo de 20uL, visor com sistema de numeração digital, formato anatômico, leve, feita plástico ABS resistente, parte inferior pode ser autoclavada a 121° graus por um período de 15 minuto, já vem calibrada pelo próprio fabricante, acompanha certificado de calibração e modo de uso.	3.00	96,250	288,75
00125	Micropipetas Peguepet volume fixo 25uL UNIDADE micropipeta mecânica monocal volume fixo de 25uL, visor com sistema de numeração digital, formato anatômico, leve, feita plástico ABS resistente, parte inferior pode ser autoclavada a 121° graus por um período de 15 minuto, já vem calibrada pelo próprio fabricante, acompanha certificado de calibração e modo de uso.	3.00	99,200	297,60
00126	Micropipetas Peguepet volume fixo 500uL UNIDADE micropipeta mecânica monocal volume fixo de 500uL, visor com sistema de numeração digital, formato anatômico, leve, feita plástico ABS resistente, parte inferior pode ser autoclavada a 121° graus por um período de 15 minuto, já vem calibrada pelo próprio fabricante, acompanha certificado de calibração e modo de uso.	3.00	96,250	288,75
00127	Micropipetas Peguepet volume fixo 50uL UNIDADE micropipeta mecânica monocal volume fixo de 50uL, visor com sistema de numeração digital, formato anatômico, leve, feita plástico ABS resistente, parte inferior pode ser autoclavada a 121° graus por um período de 15 minuto, já vem calibrada pelo próprio fabricante, acompanha certificado de calibração e modo de uso.	3.00	96,250	288,75
00128	PIPETA DE WESTERGREN PARA TESTE VHS UNIDADE pipeta de sedimentação sanguínea, segundo Westergren; fabricada em vidro óptico, 300mm de comprimento, graduada de 0 a 200mm em incrementos de 1mm, apresentação unitária.	3.00	99,980	299,94
00129	Placa Imuno látex- wama diagnóstica: plástico, c/ 6 escavações UNIDADE	20.00	112,990	2.259,80
00131	Termômetro de temperatura máxima e mínima (in/out) UNIDADE é utilizado para medições simultâneas de temperatura interna e externa através de um sensor; fabricado em ABS; display em LCD; memória para temperatura máxima e mínima; botão para zerar a memória; resolução na tela: 0,1º ou 0,2ºF; alarme configurável para ponto de congelamento; opção de leitura em ºC ou ºF; temperatura interna: -20ºC ~70ºC (-4ºF ~158ºF); externa: -50ºC ~70ºC (-58ºF ~158ºF); precisão ã 1ºC; apresentação: 01 unidade	5.00	102,550	512,75
00132	Termômetro para Banho Maria UNIDADE modelo 9791, termômetro portátil, digital, tipo espeto; visor de cristal líquido de fácil visualização; haste em aço inox adequada à medição em alimentos, com capa protetora; alarme de temperatura fácil de programar; resistente a água - aceita limpeza; escala: -50ºC a +300ºC; resolução: 1ºC; precisão: -10ºC a 100ºC=±1ºC; acima de 200ºC ã2%; no restante da escala: ã2ºC; dimensões do corpo: 97x30x23mm; material do corpo: plástico ABS; comprimento / diâmetro da haste: 145mm / 4mm; alimentação: 1,5V - Pilha tipo LR44.	3.00	59,820	179,46
00133	Termômetro para Estufa UNIDADE haste de imersão 120 x 7mm, comprimento total 300mm, líquido vermelho, escalas disponíveis: -10+110	3.00	77,880	233,64
00134	TUBO DE ENSAIO 12X75MM CX C/250 UNID CAIXA	6.00	52,500	315,00
00135	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 16MM X 100MM- VOLUME DE 10 ML. CAIXA	4.00	6.809,000	27.236,00
00136	Água Destilada UNIDADE uso profissional, quimicamente pura, isenta de sais solúveis, garrafa contendo 5 litros	4.00	20,690	82,76
00137	Albumina Bovina 22% UNIDADE para testes imuno-hematológicos, a albumina bovina é um reagente macromolecular. Contém E	5.00	33,780	168,90
00138	ANTI-A UNIDADE Anticorpos monoclonais IgM para determinação qualitativa de antígenos A nos eritrócitos para determinação do grupo sanguíneo humano em lâmina, tubo e microplaca por técnica de aglutinação	30.00	31,250	937,50
00139	ANTI-B UNIDADE Anticorpos monoclonais IgM para determinação	30.00	30,680	920,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



	qualitativa de antígenos B nos eritrócitos para determinação do grupo sanguíneo humano em lâmina, tubo e microplaca por técnica de aglutinação			
00140	ANTI-D UNIDADE	30.00	58,690	1.760,70
	Reagente composto por anticorpos monoclonais anti-D, de classe IgG e IgM ("Blend"), para determinação qualitativa de Antígenos D (Rho), fator Rh, por técnica de aglutinação em lâmina, tubo e microplaca, frasco de 10 mL			
00141	Controle RH UNIDADE	15.00	30,750	461,25
	Controle Negativo para determinação qualitativa de antígenos D (Rho), fator Rh, por técnica de aglutinação em tubo, lâmina ou microplaca, frasco de 10 mL			
00142	Hemácias-teste para Prova Reversa KIT	8.00	118,820	950,56
	ID-DiaCell ABO / A1-A2-B, Descrição: Hemácias-teste A1, A2 e B, Configuração: Kit de 3 frascos A1-A2-B, Apresentação: 3x10 mL, Perfis ou testes individuais: 200 testes			
00143	PEG LISS UNIDADE	8.00	388,920	3.111,36
	Reagente de Polietilenoglicol 4000 (PEG) em solução de baixa força iônica (LISS) para potencialização das reações antígeno-anticorpo nos testes de antiglobulina humana indireta (Teste de Coombs Indireto)			
00144	Soro de COOMBS Monoespecífico/ Soro Antiglobulina Humana UNIDADE	8.00	30,990	247,92
	Anticorpos contra imunoglobulinas humanas (anti-IgG policlonal) para a realização dos testes de antiglobulina direta (teste de Coombs direto) e de antiglobulina indireta (teste de Coombs indireto) em tubo, por técnica de aglutinação, frasco de 10 mL.			
00145	Tiras para URINALISE FRASCO	30.00	48,910	1.467,30
	tira reagente para a determinação rápida de urobilinogênio, glicose, bilirrubina, cetonas, densidade, pH, sangue, proteínas, nitrito e leucócitos, frasco c/ 150 tiras			
00146	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO	4.00	313,000	1.252,00
	produto exclusivamente de uso profissional, para limpeza, catálise enzimática e desincrustação de resíduos orgânicos em superfícies de objetos clínicos.			
00147	Óleo de imersão para microscopia UNIDADE	10.00	30,520	305,20
	indicado para observar lâminas coradas em microscópio (objetiva de 1000x) verificando a transparência do óleo, aparência física- líquido oleoso, transparente e incolor, embalagem em frasco com 100 ml			
00148	Teste rápido de Hcg (Gravidez) - soro /urina CAIXA	30.00	59,250	1.777,50
	teste rápido em etapa única para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana em soro ou urina, cx. c/ 100 unidades			
00149	Teste Rápido ROTAVÍRUS CAIXA	12.00	118,480	1.421,76
	é um teste de fluxo de lateral imunocromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno ROTAVÍRUS em amostras fecais; kit contendo cassetes embalados individualmente, dispositivos de coleta de fezes, conta-gotas de plástico, adesivos para ID do paciente, instrução de uso; kit c/ 25 unidades			
00150	Teste SANGUE OCULTO KIT	12.00	105,880	1.270,56
	teste rápido para detecção qualitativa de sangue oculto nas fezes, kit com dispositivos de teste, tubos para coleta de amostra e instrução de uso, kit c/ 25 unidades.			
00151	Gaveteiro plástico de mesa UNIDADE	3.00	105,980	317,94
	c/ 4 gavetas, preto ou vermelho, dimensões C x L x A:18 x 26,2 x 21 cm			
00152	Gaveteiro plástico UNIDADE	3.00	119,230	357,69
	c/ 4 gavetas, dimensões C x L x A: 37,6 x 32,2 x 72 cm, cor branco ou preto			
00153	Caixa organizadora plástica UNIDADE	4.00	40,530	162,12
	incolor, dimensões 21,1 x 38,5 x 56,4cm, 28,2L			
00154	Lixeirinha de pia 6,5 litros UNIDADE	5.00	20,050	100,25
	cor branco, com tampa que impede o contato direto com o lixo, formato retangular, material plástico			
00155	Maleta para Primeiros Socorros UNIDADE	3.00	108,150	324,45
	estojo com 3 bandejas (divisórias) articuladas, 15 divisões e tampa na bandeja superior; possui alça para cadeado; composição: polipropileno; produto não perecível; dimensões: 37x19x19cm.			
00156	Maleta Primeiros Socorros UNIDADE	3.00	95,780	287,34
	porta medicamentos, cor branca, material plástico, grande, tamanho 37 cm de largura, medidas 23cmx37cmx22cm.			
00157	Óculos de Proteção para Sobreposição UNIDADE	10.00	13,550	135,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



indicados para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula, adaptam-se à maioria dos óculos de grau, para uso sobreposto, peso líquido aproximado do produto 43 gramas, cor incolor.

00158	Coletores de lixo com pedal cor branca, tampa com abertura por pedal, capacidade 60 litros, polietileno com proteção UV, pedal plástico reforçado, estrutura interna em aço carbono, suporte para saco de lixo.	UNIDADE	5.00	161,920	809,60
00159	Lixeira para Coleta Seletiva cor azul, modelo 1705p, tampa acoplada, dimensões 48x55x98 cm, capacidade 120 litros, em polipropileno, peso 6Kg, pedal lateral para abertura da tampa, rodas com 20 cm.	UNIDADE	1.00	222,520	222,52
00160	Almotolia Plástica Translúcida bico curvo, capacidade 500ml, para armazenar líquidos, bico curvo com tampa fixa, material fabricado em plástico.	UNIDADE	8.00	9,070	72,56

VALOR TOTAL R\$ 281.119,44

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-010-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais



cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-010-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JURUTI, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JURUTI-PA, 30 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE JURUTI
C.N.P.J. nº 11.624.213/0001-00
CONTRATANTE

BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J. nº 12.735.479/0001-93
CONTRATADO